



● ANO XXVI ● Nº 176

Folha de Itamarati



JUNHO/2017
Sábado, 15 de julho de 2017

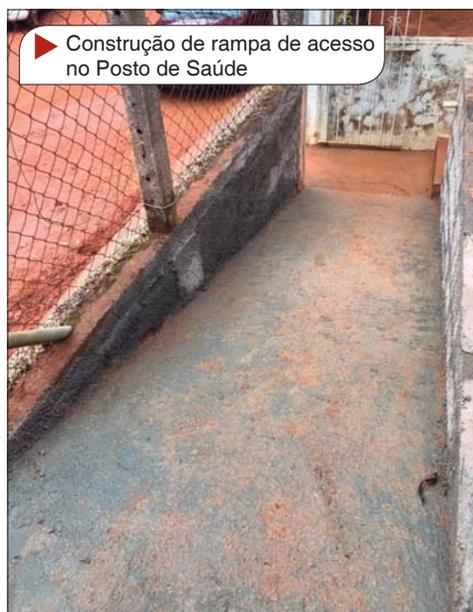
Endereço Eletrônico
www.itamaratideminas.mg.gov.br

Órgão Oficial do Município
de Itamarati de Minas/MG

Prefeitura realiza obras prioritárias no Caramonos



▶ Implantação de poço semi artesiano



▶ Construção de rampa de acesso no Posto de Saúde



▶ Ônibus para servir a comunidade



▶ Implantação de coleta de lixo



▶ Obras em estradas vicinais



▶ Construção de ponte de acesso

Diversas frentes de trabalho foram executadas na Serra do Caramonos através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos, por determinação do Prefeito Hamilton de Moura Filho, que visam beneficiar diretamente dezenas de famílias e produtores que residem e pos-

suem atividades na comunidade rural.

As obras representam melhoria na qualidade de vida dos habitantes da comunidade e englobam investimentos

em saúde, na educação, no transporte, na melhoria das estradas vicinais e no fornecimento de água potável. Veja matérias nas **PÁGINAS 3, 4 e 5.**

Ações da Prefeitura garantem segurança para a população



A Prefeitura está executando obras de reforma na ponte sobre o Rio Novo, que fica na divisa entre Cataguases e Leopoldina. Construiu em frente à Es-

cola Pedro Furtado, na Rua 1º de Março, uma travessia elevada que vai garantir, com segurança, o trajeto dos alunos e pedestres e reduzir a velocidade dos

veículos que trafegam pelo local. Realizou com paralelepípedo, a travessia que une os dois pontos da Pista de Pedestres Prefeito Iwaldo Henriques de

Araújo, no trevo da estrada da CBA. As obras são importantes por garantir segurança ao tráfego nestes locais. **Outras informações na PÁGINA 6.**



Município investe em Educação

Aquisição de novo ônibus escolar beneficia a Rede Municipal de Ensino

Um novo ônibus escolar foi adquirido pela Administração para compor a frota municipal que serve ao setor de Educação no Município. Com recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar disponibilizada pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes e contrapartida financeira do Município, o Prefeito Hamilton de Moura Filho autorizou a aquisição de um novo veículo para o transporte de estudantes e recebeu na sexta-feira, 9 de junho, o automóvel especial, com área reservada (box) para cadeira de rodas e capacidade para transportar até 23 alunos, com toda segurança ne-



cessária exigida pela legislação para transporte escolar.

A liberação do recurso financeiro pelo Governo Federal, na ordem de R\$ 164 mil, se deu por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Itamarati lamenta a perda de José Paulo Fernandes

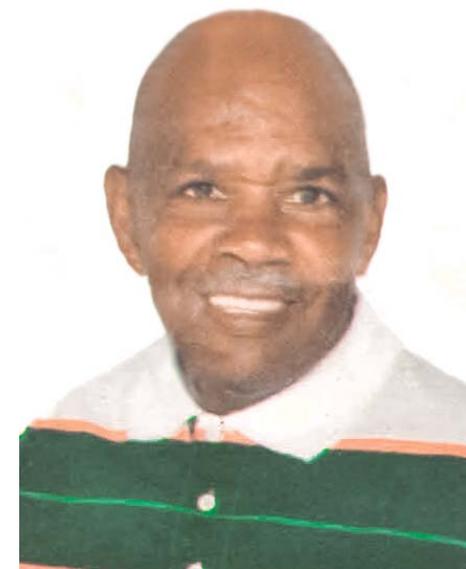
Faleceu na noite do dia 28 de junho, aos 66 anos de idade, **José Paulo Fernandes**, popularmente conhecido como "**José Sapo**", que por longos 17 anos prestou serviços ao Município como servidor público efetivo, tendo ingressado na Prefeitura de Itamarati de Minas por concurso público, em junho de 1987 e se aposentou em 30 de junho de 2004.

José Sapo atuou no setor de obras da Prefeitura, tendo, inclusive, ocupado o cargo de Chefe de Seção de Obras e Engenharia no mandato do Prefeito José Américo Ferraz, permanecendo até se aposentar. Foi reconduzido ao cargo de 1º de julho de 2004 até 31 de dezembro do mesmo ano, quando se afastou em definitivo do quadro de funcionários da Prefeitura.

Excelente profissional e exímio pai de família, José Paulo Fernandes sempre desfrutou do respeito que a sua seriedade e responsabilidade lhe concedeu, como profissional, companheiro, irmão, pai e amigo.

Filho de Jader Fernandes (Nenzim Sapo), já falecido, e de Anna Maria da Silva Fernandes, nasceu em 9 de dezembro de 1950, em Itamarati de Minas. Era casado com Rozina da Silva Fernandes, com a qual concebeu os filhos Willian da Silva Fernandes e Wilson José da Silva Fernandes.

Além da mãe, da esposa, de dois



filhos e um neto, José Paulo Fernandes deixou os irmãos Antônio Jorge Fernandes, Braz Luiz Fernandes, Jader Fernandes Filho (Binha), Marta Fernandes Belisário, Maria das Graças Fernandes Martins, Paulo César Fernandes (Pulica) e Sebastião Fernandes da Silva (Taõzinho).

A Prefeitura de Itamarati de Minas, especialmente em nome dos servidores e do Prefeito Hamilton de Moura Filho, manifesta pesar e solidariedade aos familiares e amigos de José Paulo Fernandes, e exalta o seu exemplo de dedicação à família, à sociedade e ao trabalho, sempre disposto em contribuir com a cidade em que nasceu, trabalhou e constituiu família.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas tem novo website

A cidade de Itamarati de Minas está de cara nova na rede mundial de computadores. Ao digitar o endereço www.itamaratideminas.mg.gov.br, o internauta poderá navegar pelo novo website do Município.

Pelo website de Itamarati de Minas, todos os usuários de internet poderão acompanhar as notícias atuais da cidade, o andamento das obras, a publicação de editais, os relatórios de prestação de contas, a atuação das secretarias e dos setores da Administração, dentre outras informações.

Com o novo website, a Prefeitura cumpre

a Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011. O Portal da Transparência de Itamarati de Minas disponibiliza todos os atos de governo, conforme exige a Lei, para qualquer cidadão ter acesso aos mecanismos de informação e transparência, permitindo a efetiva participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão.

Visite periodicamente o novo website e desfrute de todas as funcionalidades que a nova ferramenta de comunicação *online* do Município de Itamarati de Minas pode oferecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro
36788-000 - Itamarati de Minas/MG
☎(32)3452-1212 ☎(32)3452-1234
☎Fax: (32)3452-1394

Endereço eletrônico:

www.itamaratideminas.mg.gov.br

E-mail institucional:

gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

VIGORITO LAMAS DA SILVA NETO
Vice-Prefeito

SECRETARIAS:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte
Carlos Romanhol Tavares - Secretário

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico
Fernanda Tavares Rodrigues - Secretária

Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio
Vigorito Lamas da Silva Neto - Secretário

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Robson Rodrigues Medina - Secretário

Secretaria Municipal de Fazenda
Gabriel de Amorim - Secretário

Secretaria Municipal de Saúde
Elisângela de Mendonça Rodrigues
São Thiago - Secretária

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Marcos Antônio Vaz - Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Avenida Ricardo Zanela, 79 - Centro
36788-000 - Itamarati de Minas/MG
☎(32)3452-1556 ☎Fax: (32)3452-1556

MESA DIRETORA:

Vereador JOSÉ ROBERTO LEMES - Presidente
Vereador JOSÉ FERNANDO BERNARDINO - Vice-Presidente
Vereador JÚBER CÉLIO B. RODRIGUES - Secretário
Vereador CLÁUDIO ALVES FERRAZ - Tesoureiro

VEREADORES

Antônio Gomes de Oliveira, Cláudio Alves Ferraz,
Éder Alves Duarte, Jarbas Leopoldo da Silva,
José Fernando Bernardino, José Roberto Lemes,
Júber Célio Barbosa Rodrigues,
Marcelo de Oliveira,
Tarcísio Edgar Almeida Mota

Folha de Itamarati

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO EM MAIO/1990

Diretor Geral:
HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Itamarati de Minas

Profissional Responsável:
JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
Registro MTE: 19533/MG

(32) 3452-1454 / 98409-9800 / 99936-8785
E-MAIL: joseoliveira@oliveiraeditora.com.br

Redação, Publicidade e Correspondências:
Avenida Coronel Araújo Porto, 506 - Centro
Fone: (32) 3452-1234 / Fax: (32) 3452-1212
36788-000 - Itamarati de Minas/MG

Endereço eletrônico:
www.itamaratideminas.mg.gov.br

O jornal "Folha de Itamarati" é uma publicação oficial, com periodicidade mensal, do Departamento de Divulgação e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, criado pela Lei nº 235/90.

Poço perfurado resolve antigo problema de fornecimento de água na escola e no Posto de Saúde do Caramonos



Na companhia do Vereador José Fernando Bernardino, o Prefeito Hamilton de Moura Filho vistoriou pessoalmente as obras de implantação de um poço semi artesiano na Comunidade Rural do Caramonos, para atender inicialmente a Escola Vindilino Vaz e o Posto de Saúde.

Construído com recursos próprios do Município, a obra realizada vem suprir uma carência no abastecimento de água que serve a Escola e o Posto de Saúde, tendo em vista que o sistema de fornecimento existente não atendia aos parâmetros de controle da potabilidade legalmente exigidos, já que a água

era captada superficialmente e conduzida a longa distância, sem a garantia da qualidade necessária.

Junto à perfuração do poço em terreno próximo à Vila, a Prefeitura implantou equipamentos necessários para o bombeamento e rede de distribuição, que vai conduzir água potável aos lo-

cais públicos mantidos pela Prefeitura.

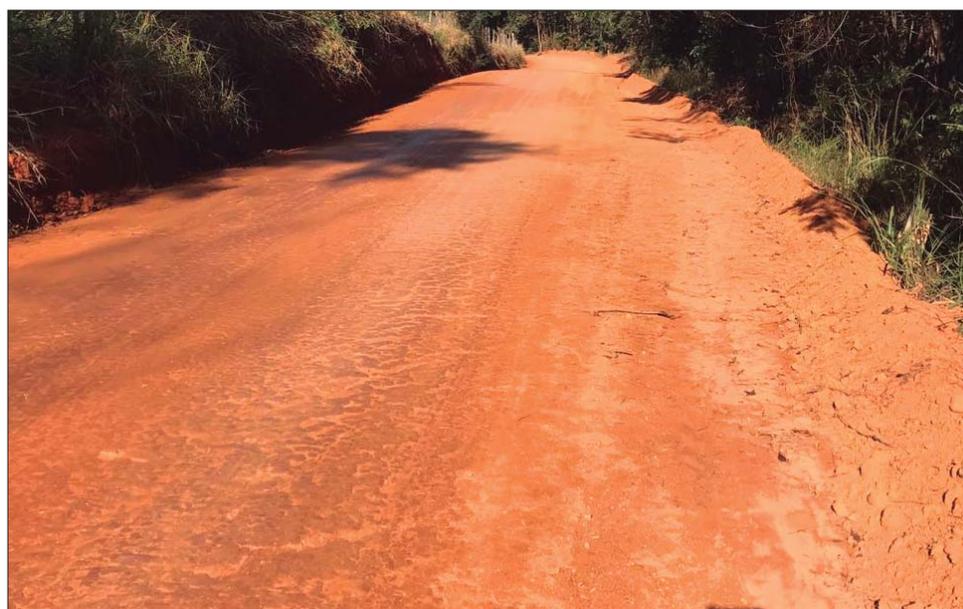
O fornecimento de água limpa e de qualidade constituía prioridade urgente da Administração, com o objetivo de atender as necessidades básicas e subtrair as deficiências de saneamento no local, proporcionando melhores condições de atendimento à população.

Município recupera estradas vicinais no Caramonos

A Prefeitura de Itamarati de Minas vem trabalhando continuamente para recuperar estradas vicinais no Município, através de um cronograma de trabalho que tem o objetivo de atender todos os trechos organizadamente.

A equipe responsável pela manutenção das estradas, utilizando máquinas e equipamentos do próprio Município, esteve empenhada na recuperação das estradas vicinais do Caramonos, enfatizando serviços de patrulhamento, cascalhamento e regularização de leito, intervindo em trechos que se estenderam até o Alto do Aventureiro, realizados no último mês.

De acordo com o Prefeito, Hamilton de Moura Filho, que esteve vistoriando pessoalmente os serviços realizados, a manutenção das estradas rurais vem sendo uma constante nesta Administração, empenhada para conservar a facilidade do tráfego, considerando que o Município mantém diariamen-



te automóveis que circulam por estas áreas. Os veículos trafegam a serviço da Saúde, em atendimento aos programas de assistência à saúde da família, no transporte de estudantes das comunidades rurais para a cidade, visando a

segurança dos alunos e a tranquilidade dos pais e responsáveis, como, também, transportam professores e servidores que atendem as escolas da rede municipal estabelecidas na zona rural do Município. Além disso, considera

importante manter as estradas rurais bem conservadas, como incentivo aos produtores rurais, ao facilitar o acesso melhorado às propriedades e o fácil escoamento da produção.

Escola Vindilino Vaz da Vila Caramonos vai passar por reformas

Dentre as diversas frentes de serviços que a Prefeitura está promovendo no Caramonos, a recuperação do forro da Escola Vindilino Vaz enumera uma ação importante que será realizada e que se encontra em processo de licitação de materiais. A intervenção vai realizar o conserto de partes que estão danificadas e ampliar a área do forro, para beneficiar outros locais dentro da escola. A proposta é melhorar as condições físicas do prédio, visando o bem estar dos alunos e dos servidores que trabalham no local.

Administração cria serviço de transporte que beneficia famílias do Caramonos

Começou a transitar no Caramonos uma linha de ônibus especial disponibilizada pela Prefeitura, para transportar gratuitamente as famílias que residem na comunidade rural. O serviço criado pela Administração vai atender todos aqueles que necessitam de transporte público com destino à zona urbana, com saída da Vila do Caramonos todas as segundas-feiras às 8 horas da manhã e retorno às 15 horas do mesmo dia.

A proposta da Prefeitura é facilitar o acesso das pessoas aos diversos serviços que elas utilizam na zona urbana, dentre eles as relações bancárias, como o recebimento de aposentadorias, visi-



ta aos comércios e outras questões de interesse particular. A ação é bem-vinda

em diversos sentidos, inclusive considerando que os serviços de transporte

que a Prefeitura mantém diariamente na região, para o acesso de pessoas e pacientes da área da saúde e de estudantes, como os ônibus escolares, estão proibidos de oferecer carona, de acordo com determinação do Ministério Público.

Para o serviço, a Prefeitura está utilizando um ônibus de propriedade do Município, que antes era usado no transporte de alunos. Com a aquisição de um novo ônibus para o setor da Educação, o veículo foi revisado, incorporado legalmente em serviços da Administração e disponibilizado para realizar o serviço público, que vai beneficiar a comunidade uma vez por semana.

Construção de nova ponte facilita o acesso a propriedades rurais do Caramonos



Dentre as principais ações da Prefeitura implementadas para beneficiar as comunidades rurais, facilitar o tráfego nas estradas vicinais tem constituído investimentos que buscam melhorar as condições

de acesso às propriedades, facilitando principalmente o trajeto dos veículos da saúde, do transporte escolar e às famílias que residem na área rural.

No mês de junho, a Prefeitura concluiu a construção de uma nova ponte

de madeira na Comunidade Rural do Caramonos, sobre o Ribeirão dos Pires, na conhecida "ponte do Castorino", que serve de acesso principal a diversas propriedades naquela região.

A obra, que foi realizada por funcio-

nários da Prefeitura utilizando recursos próprios do cofre público, concluiu uma prioridade da atual Administração, que tem se empenhado pela segurança nas principais vias de acesso dentro do Município.

Pela primeira vez, Comunidade do Caramonos passa ser atendida pelo serviço de coleta de lixo



A Prefeitura de Itamarati de Minas vem realizando investimentos importantes em limpeza pública. A aquisição e implantação de novos equipamentos, organização da equipe de varrição e adequação dos horários de serviços e da coleta, são algumas das melhorias implantadas para dar condições de trabalho

aos servidores públicos e aprimorar os serviços prestados à população.

Hoje, a coleta de lixo atende 100% a zona urbana e está se expandindo para as comunidades rurais. A primeira a ser beneficiada, já há algum tempo, foi a Comunidade Rural de São Lourenço, com a coleta regular do lixo produzido. No mês de junho, a Prefeitura ampliou

o serviço de coleta à Comunidade Rural do Caramonos, com a implantação de suportes e a disponibilização de latões de lixo em locais estratégicos da Vila. Com a coleta programada para toda quarta-feira, o lixo doméstico produzido no Caramonos passa também a ter destinação definida, como acontece com os resíduos sólidos da área urba-

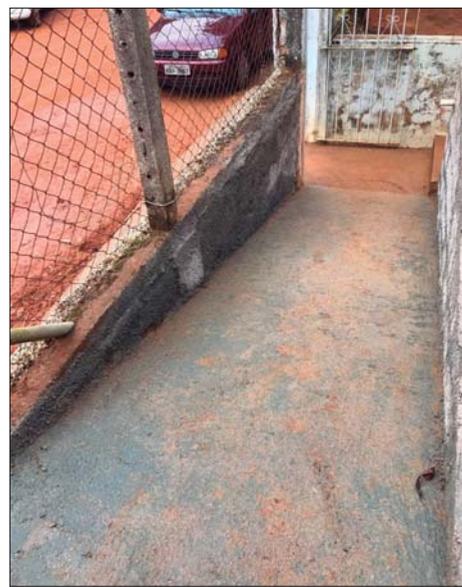
na, garantindo a adequação do Município aos parâmetros estabelecidos pelas normas ambientais.

A limpeza pública nesta nova área vai contar com a parceria dos moradores, cada um fazendo a sua parte. Com essas ações, cada pessoa poderá colaborar para deixar a Comunidade Rural do Caramonos mais bela e limpa.

Obra de acessibilidade atende usuários do Posto de Saúde do Caramonos

Uma obra estratégica, que visa beneficiar a mobilidade da população da Comunidade Rural do Caramonos, foi realizada pela Prefeitura no antigo prédio onde está instalado o Posto de Saúde Municipal. A Prefeitura construiu uma rampa para facilitar o acesso das pessoas com necessidades especiais.

O serviço, determinado pela Administração e executado através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, melhora e facilita a acessibilidade e proporciona maior segurança aos idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, que utilizam dos serviços do Posto de Saúde rural.





Obras de mobilidade geram segurança para o trajeto público



Dentre as ações da Prefeitura para garantir a acessibilidade dentro do perímetro urbano, a construção de uma travessia elevada no Bairro XV de Novembro, na Avenida Ricardo Zanela, no entroncamento com a Rua João Ilídio de Araújo Vieira, vai garantir a segurança dos pedestres que atravessam a avenida e reduzir a velocidade dos automóveis que trafegam pelo asfalto.

Para garantir a mobilidade, foi ampliado o calçamento em bloquetes de um novo trecho na Pista de Pedestres Prefeito Iwaldo Henriques de Araújo, também no entroncamento com a Rua João Ilídio de Araújo Vieira e construídas, ao longo da pista, rampas de acessibilidade para garantir o tráfego de pessoas com necessidades especiais.



Setor de Esportes divulga programação para julho e agosto

Além da promoção da 8ª edição da Copinha ABS, que ocorre no Município de 18 a 22 de julho, nas categorias Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20, realizada pela ABS Marketing Esportivo e pela Prefeitura de Itamarati de Minas através do Setor de Esportes e Lazer, uma série de novos eventos prometem movimentar a cidade entre julho e agosto. No dia 29 de julho vai acontecer o **Campeonato de Karatê Intercidades**, participando junto com

Itamarati os municípios de Cataguases, Descoberto, São João Nepomuceno, Santana de Cataguases e Leopoldina. O 5º **Passeio Ciclístico de Itamarati de Minas**, promete uma atração especial para o dia 30 de julho, com largada às 8:30 horas da manhã e inscrições pelo site www.ciclizma.com.br. Também no dia 30 de julho vai estar acontecendo na **Comunidade Rural de São Lourenço**, a 1ª **Corrida Rústica do CEFAR**, nas categorias masculino e feminino, com percurso de 8 km.

A galera que curte moto já pode começar o preparo para o 5º **Encontro de Trilheiros em Itamarati de Minas**, no dia 27 de agosto. O evento tem o apoio da Prefeitura Municipal através dos setores de Turismo e de Esportes e Lazer. *Mais informações nos cartazes a seguir.*

CAMPEONATO DE KARATE INTERCIDADES (24 HORAS DE KARATE)
ITAMARATI DE MINAS - 29 - JULHO - 2017

Itamarati de Minas, Cataguases, São João Nepomuceno, Cidade de Descoberto, Santana de Cataguases, Leopoldina, Cataguases

"NÓS SOMOS DIFERENTES"

7º Lugar KATA

5º PASSEIO CICLÍSTICO DE ITAMARATI DE MINAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FURTADO

DOM, 30 DE JULHO
LARGADA ÀS 8:30H

TRAJETO CURTO 27 km
TRAJETO LONGO 45 km

INFORMAÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COM BISCOITOS PACHECO A PARTIR DAS 7H ALMOÇO A PARTIR DAS 11:30

SORTEIO DE BRINDES
KIT PARA OS PRIMEIROS 100 INSCRITOS

INSCRIÇÕES NO SITE CICLIZMA NO VALOR DE R\$ 15,00

5º ENCONTRO DOS TRILHEIROS
ITAMARATI DE MINAS
27 DE AGOSTO

APOIO: Itamarati de Minas SECRETARIA DE TURISMO SETOR DE ESPORTE E LAZER

- SAÍDA PARA A TRILHA ÀS 9:00 H.
- LOCAL: PRAÇA PADRE PAULO FADA
- CAMISA PARA OS 150 PRIMEIROS INSCRITOS
- INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO
- SORTEIO DE BRINDES
- VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$40,00

DO CEFAR

30 - JULHO - 2017

ITAMARATI DE MINAS
COMUNIDADE SÃO LOURENÇO
PERCURSO DE 8 KM (SAIBRO)

Inscrições até o dia 30 de Junho
Valor: R\$ 30,00 (Trinta Reais)
E-mail: penha.sensei@gmail.com
Tel.: (21) 99741-3113
Zap: (21) 98818-6659

Premiação:

- 1 - Trófeu até 4º colocado
- 2 - Medalha do 5º ao 10º colocado
- 3 - Certificado para todos competidores

CATEGORIAS: MASCULINO E FEMININO

a) 18 a 30 anos
b) 31 a 45 anos



ATOS DO EXECUTIVO

HAMILTON DE MOURA FILHO
(Prefeito Municipal)

LEI Nº 795/2017

Institui Programa Municipal de Conservação, Manutenção, retificação de traçado, e fiscalização de Estradas, Pontes, Mata-Burros e Cancelas na zona rural do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Conservação, Manutenção, retificação de traçado, e fiscalização de Estradas, Pontes, Mata-Burros e Cancelas na zona rural do Município, visando a propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais, garantindo adequada prestação de serviços públicos e satisfatório escoamento da produção agropecuária.

Art. 2º - Para a efetiva execução do Programa, o Município, atendidas as regras e princípios que regem a administração pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, quando for o caso, adotará as seguintes providências:

I - desenvolver e executar serviços de abertura, conservação e manutenção das estradas, pontes e mata-burros e cancelas, e necessária fiscalização quanto ao adequado uso pelos municípios;

II - proceder à abertura de bacias de captação das águas pluviais que percorrem as estradas, visando impedir o represamento, a erosão e o assoreamento das estradas;

III - corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas, aclives ou declives acentuados;

IV - firmar termos de parcerias com eventuais interessados em fornecer materiais ou serviços necessários à conservação do objeto desta Lei.

Parágrafo único - São considerados materiais para os fins desta Lei, dentre outros, cascalho, vigas de aço, madeira, material de construção em geral.

Art. 3º - Os materiais ou serviços objeto de termo de parceria, de doação ou qualquer outra forma de ajuste deverão ser empregados, preferencialmente, nas vias principais localizadas nas proximidades da propriedade rural do parceiro ou do doador.

Parágrafo único - Ao parceiro serão asseguradas a conservação e a realização de reparos nas estradas secundárias de acesso às estradas principais e/ou outros serviços equivalentes, observados critérios de conveniência e oportunidade, bem como o estabelecido em regulamento, em termo de parceria ou em ordem de serviço.

Art. 4º - Compete aos proprietários, possuidores, arrendatários e parceiros:

I - limpar, desobstruir e conservar os cursos d'água ou valas existentes em suas propriedades, visando impedir a erosão, assoreamento e o represamento de águas pluviais nas estradas;

II - realizar podas regulares em eventuais cercas vivas existentes em sua propriedade, mantendo-as no limite das medidas de confrontação com as respectivas vias de circulação, de maneira a garantir o livre trânsito de veículos e pessoas;

III - executar obras e serviços nas propriedades visando a impedir que as águas pluviais atinjam a faixa das estradas, reparação e manutenção de cercas de sua confrontação, prevenindo, especialmente, o fluxo indevido de animais nessas vias.

Parágrafo único - Para os fins previstos no inciso II, adotam-se como distâncias a serem respeitadas pelos proprietários, arrendatários ou simples posseiros dos imóveis, a contar da margem das estradas, as seguintes:

A - Cerca de confrontação com a rodovia - há um metros, a partir da margem;

B - Esgotamento de águas pluviais - respeitar os esgotamentos de águas pluviais de 50 em 50 metros do leito das estradas, sendo proibido obstruir ou alterar o esgotamento sem autorização da Prefeitura Municipal.

C - Obras de construção - há três metros da cerca de confrontação;

Art. 5º - É proibido a proprietários, possuidores, arrendatários e parceiros:

I - despejar ou desviar águas pluviais para as estradas, assim como elevar o nível da faixa das estradas sem critério técnico e autorização da Prefeitura Municipal.

II - transitar com tratores equipados com implementos de arrasto ou a realização de qualquer tipo de manobra, dentro das estradas, que possam danificá-las;

III - fazer intervenção para alterar, por qualquer meio, os limites e os traçados das vias rurais, sem prévia e formal autorização da autoridade municipal competente.

IV - fazer quebra molas, colocar mata burros ou efetuar qualquer tipo de intervenção nas estradas sem autorização da Prefeitura Municipal e sem a devida sinalização, respei-

tando as medias e desenhos gráficos exigidos pela lei de trânsito vigente.

Art. 6º - Pelo descumprimento desta Lei e independentemente da responsabilidade civil, criminal ou por improbidade administrativa, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, acompanhada de notificação para correção das irregularidades constatadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

II - multa de 1 (um) a 35 (trinta e cinco) UFI's (Unidade Fiscal do Município de Itamarati de Minas), quando o infrator, devidamente notificado, deixar de sanar a irregularidade dentro do prazo que lhe foi assinado;

III - embargo de obra ou serviço, sem prejuízo da aplicação das penas acima indicadas.

§ 1º - Em caso de reincidências, a multa será aplicada em dobro, com atualização monetária e acréscimo de juros legais de 1% a.m.

§ 2º - Considera-se reincidência, para os fins desta Lei, o cometimento da mesma infração pela qual foi aplicada penalidade anterior, dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da autuação, por prática ou persistência da mesma infração, o que se der por último.

§ 3º - O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, sendo que, após o vencimento, será o valor respectivo inscrito em dívida ativa.

§ 4º - Os valores de multa serão reajustados anualmente nos mesmos termos da legislação específica em vigor que dispõe sobre a Unidade Fiscal de Itamarati de Minas.

§ 5º - A penalidade de embargo de obra ou serviço executado em estradas principais de uso coletivo será aplicada quando a execução estiver em desacordo com a autorização ou licenciamento e persistirá até que seja regularizada a situação que a provocou.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Obras exercer a fiscalização e adotar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei, observando no que couber o disposto na SEÇÃO IV (Estradas Municipais Rurais) da Lei Municipal nº 530, de 18 de outubro de 2005, que institui o Código de Posturas de Itamarati de Minas.

Art. 8º - Esta Lei será regularizada, por decreto do Executivo, no prazo de até sessenta dias, contados de sua entrada em vigor.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 7 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

LEI 796/2017

Altera a Lei Municipal nº 577, de 14 de novembro de 2007, no Município de Itamarati de Minas e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 577, de 14 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 7 (sete) membros, a saber:

- 4 (quatro) representantes do poder público.
- 3 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º - São representantes do Poder Público Municipal:

I - Assistente Social do Município.

II - Representante da Secretaria de Finanças.

III - Engenheiro do Município.

IV - Representante da Secretaria de Obras do Município.

§ 2º - São representantes da sociedade civil:

I - 1 (um) representante das empresas e profissionais liberais situados no Município.

II - 1 (um) representante da Associação Rural.

III - 1 (um) representante da Associação de Moradores e Movimentos Comunitários.

§ 3º - Tanto o Poder Público como as entidades indicadas os membros titulares, bem como seus suplentes.

§ 4º - Cada entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar seus representantes.

§ 5º - Caso alguma entidade não informe seu representante, será excluída do Conselho.

§ 6º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

§ 7º - A designação dos membros do Conselho será feita por ato do Prefeito.

§ 8º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 7 de junho 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

LEI Nº 797/2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itamarati de Minas para o Exercício Financeiro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Acompanhará a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itamarati de Minas, 12 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

LEI Nº 798/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

O povo do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 14 – Direitos de Cidadania

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0006 – Viva Bem

Projeto/Atividade: 2.069 – Reforma de Casas Família de Baixa Renda

3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Valor – R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Gestão

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades Sec. Administração

3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor – R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO Nº 090/2017

Abre Crédito Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.04.122.0001.2.005 - Manutencao Sec. Obras e Urbanismo					
339030 - Material de Consumo		58		100	1.000,00
02.05.02.12.122.0001.2.008 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao					
339014 - Diarias - Pessoal Civil		86		101	1.500,00
02.05.02.12.361.0031.2.048 - Desenvolvimento Ensino Fundamental					
339030 - Material de Consumo		106		147	1.400,00
02.07.01.10.301.0024.2.039 - Atendimento a Familia					
339030 - Material de Consumo		199		102	1.500,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atencao Basica a Saude					
339030 - Material de Consumo		214		155	4.400,00
02.07.02.10.302.0023.2.038 - Tratamento Fora de Domicilio					
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		248		102	2.000,00
02.08.01.08.244.0010.2.027 - Manutencao do CRAS					
339030 - Material de Consumo		279		100	500,00



CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.02.04.122.0005.2.024 - Valorizacao do Comercio Local				
339030 - Material de Consumo	286		100	3.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	288		100	400,00
02.08.02.08.122.0001.2.010 - Manutencao Atividades Sec. Assist. Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303		100	6.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.500,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.01.04.122.0001.0.006 - CONVENIO AMPAR				
335041 - Contribuicoes	1		100	13.200,00
02.05.02.12.361.0031.2.048 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111		101	1.500,00
02.05.02.12.361.0031.2.048 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	117		147	1.400,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atencao Basica a Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	212		155	500,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atencao Basica a Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	216		155	1.000,00
02.07.02.10.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239		102	2.000,00
02.07.02.10.122.0025.2.045 - Conselho Municipal de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	241		155	1.900,00
02.07.02.10.122.0025.2.045 - Conselho Municipal de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	245		155	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				22.500,00
TOTAL DE RECURSOS				22.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 24 de maio de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091/2017

Abre Crédito Suplementar.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 775, de 11 de novembro de 2016,

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar junto ao Orçamento no valor de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.12.361.0031.2.048 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	102		119	1.200,00
02.05.02.12.365.0031.2.049 - Desenvolvimento Ensino Infantil				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127		101	7.000,00
02.05.02.12.365.0031.2.052 - Remuneracao Profissionais Educacao - 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	155		118	400,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atencao Basica a Saude				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204		148	8.250,00
02.07.02.10.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	232		102	16.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	233		102	5.000,00
02.08.02.08.122.0001.2.010 - Manutencao Atividades Sec. Assist. Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				44.350,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito suplementar serão utilizadas anulações abaixo descritas, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.12.365.0031.2.049 - Desenvolvimento Ensino Infantil				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129		101	7.000,00
02.05.02.12.365.0031.2.052 - Remuneracao Profissionais Educacao - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153		118	1.600,00
02.06.02.04.122.0001.2.006 - Manutencao Ativ. Sec. Agr.Ind.Com.Desenvolvimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164		100	6.000,00
02.07.01.10.301.0024.2.039 - Atendimento a Familia				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	195		102	21.500,00
02.07.01.10.301.0024.2.044 - Atencao Basica a Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206		148	8.250,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				44.350,00
TOTAL DE RECURSOS				44.350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 29 de maio de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 092/2017

Regulamenta a Lei nº 451/01, de 27 de março de 2001, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das funções de defesa civil, no Município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

1 - Coordenar e executar as ações de defesa civil;

II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;

III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento às ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como

contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

VII - Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e do estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONPDEC - Conselho Nacional de Defesa Civil;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastre;

XI - Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntários;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização social visando à implantação de Núcleo Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador

II - Conselho Municipal

III - Secretaria

IV - Setor Técnico

V - Setor Operativo

Parágrafo Único - O Coordenador e os Dirigentes da COMPDEC são designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais.

III - Propor Planos de Trabalho;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- Representante da COPASA;
- Representante da Sociedade Civil;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Representante da Polícia Militar.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou apoio administrativo) compete:

I - Implantar e manter atualizados os cadastros de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou setor de minimização de desastres) compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntários;

III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacio-

nais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

I - Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstância do desastre.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I - Diária e transporte;

II - Aquisição de material de consumo;

III - Serviços de terceiros;

IV - Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);

V - Obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

I - Prévio empenho;

II - Fatura e Nota Fiscal;

III - Balancete evidenciando receita e despesa;

IV - Nota de pagamento.

Art. 12 - Os critérios, normas e padrões que se referem à Lei nº 451/2001 serão estabelecidos pelos órgãos dos Governos Federal e Estadual que atuam na defesa civil.

Art. 13 - A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas fará contar dos currículos escolares da rede municipal de ensino, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 7 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93/2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Itamarati de Minas/Minas Gerais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de propor, avaliar diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, tendo como Tema Central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Parágrafo Único - A Conferência se realizará a partir das 17:30 horas, sendo realizada no CRAS de Itamarati de Minas, situado à Rua Jaquinto de Moraes nº 10, Bairro Sol Nascente, Itamarati de Minas.

Art. 2º - Os delegados da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Itamarati de Minas foram eleitos em reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 6 de junho de 2017 para representar o Município na Conferência Regional de Assistência Social em Muriaé/MG.

Art. 3º - Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação do Assistente Social Eric Dias dos Santos, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I - Fernanda Tavares Rodrigues (Representação Governamental)

II - Fernanda Alves Silvério Dutra (Representação Governamental)

III - Camila Moraes Pastana Rocha (Representação Governamental)

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 7 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/2017

Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 001/2017, com a finalidade de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, Sr. Hamilton de Moura Filho, no uso de suas atribuições legais, e,



CONSIDERANDO a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, instituídos pelo Decreto 8.243 de 23 de maio de 2014 que considera a Audiência Pública um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto 8.243 de 23 de maio de 2014 prevê que a Audiência Pública é um mecanismo de participação social, sem prejuízo da criação e do reconhecimento de outras formas de diálogo entre a Administração Pública Federal e sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Audiência Pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social na medida em que serão confeccionados com o respaldo da sociedade;

CONSIDERANDO ainda, que a Audiência Pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Audiência Pública nº 001/2017 com o objetivo de obter subsídios para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - A Audiência Pública, presencial, será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Itamarati de Minas, no dia 13 de julho de 2017, às 18:30 horas.

Parágrafo Único - A duração da Audiência Pública não será superior a 2:30 horas.

Art. 3º - O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 4º - Os cidadãos deverão se reunir, antecipadamente, discutirem as prioridades de investimentos que trarão melhorias para toda a comunidade.

Art. 5º - Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao Plano, todos os depoimentos serão registrados em Ata.

Art. 6º - O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta por 03 (três) servidores, sendo um Presidente, uma Secretária e um membro para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 7º - A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de Imprensa Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 27 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação Popular de Itamarati de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, HAMILTON DE MOURA FILHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 577/2007 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Habitação Popular de Itamarati de Minas, para o biênio 2017/2018, que será constituído pelos seguintes membros:

• Representantes do Poder Público Municipal

I - Da Assistência Social:

Titular: *Fernanda Tavares Rodrigues*

Suplente: *Fernanda Alves Silvério Dutra*

II - Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: *Gabriel de Amorim*

Suplente: *Cassiana Fernandes Ferreira*

III - Engenheiro do Município:

Titular: *Fabrizio de Oliveira Carvalho*

IV - Representante da Secretaria de Obras:

Titular: *Marco Antônio Vaz*

Suplente: *Maycon Sérgio de Souza*

• Representantes da Sociedade Civil

I - De empresas e profissionais liberais do Município:

Titular: *Élcio Barbosa de Amorim*

Suplente: *Edir Catharina Rodrigues*

II - Da Associação de Produtores Rurais:

Titular: *Vander Braz Rodrigues*

Suplente: *Daniel de Souza Rodrigues*

III - Da Associação de Moradores e Movimentos Comunitários:

Titular: *Denise Rodrigues Alves* - pela Associação Co-

munitária de Itamarati de Minas - ACIM.

Suplente: *Dejalma Dias Ferraz* - pelo TUPI F.C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre, publique e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 27 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão organizadora dos trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública, conforme Decreto nº 096/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, HAMILTON DE MOURA FILHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 096/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão organizadora dos trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública nº 001/2017, conforme prevê o artigo 6º do Decreto nº 096/2017:

• Presidente: *Carlos Romanhol Tavares*

• Secretária: *Jorfina Rodrigues Gomes*

• Membro: *Maycon Sérgio de Souza*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre, publique e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 27 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2017

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pela coordenação e organização dos trabalhos de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, HAMILTON DE MOURA FILHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica responsável pela coordenação e organização dos trabalhos de elaboração do

Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS, conforme prevê a Lei Federal nº 11.124/2005.

• **Coordenadora da Equipe:** *Jorfina Rodrigues Gomes*

• **Responsável Técnico:** *Fabrizio de Oliveira Carvalho*

• **Membros da Equipe:**

- *Joziel Moreira Gomes Pinto*

- *Fernanda Tavares Rodrigues*

- *Júber Araújo Rodrigues*

- *Gabriel de Amorim*

- *Marco Antônio Vaz*

- *Robson Rodrigues Medina*

- *Laércio Xavier Gonçalves*

- *Maycon Sérgio de Souza*

- *Elisângela de Mendonça Rodrigues São Thiago*

- *Vigorito Lamas da Silva Neto*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre, publique e cumpra.

Itamarati de Minas/MG, 27 de junho de 2017

a) **HAMILTON DE MOURA FILHO** - Prefeito Municipal

SETOR DE CONTABILIDADE

**ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO: Itamarati de Minas/MG
ÓRGÃO: Poder Executivo

PERÍODO:
Março / Abril - 2017

Valores em R\$1,00

RECEITAS	Previsão Anual		2º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	14.744.135,20	14.744.135,20	1.986.313,82	2.382.972,27	4.563.719,71	5.136.355,42	9.607.779,78
Receita Tributária	335.322,20	335.322,20	44.278,12	54.544,34	101.062,83	105.180,54	230.141,66
Impostos	304.141,20	304.141,20	35.891,21	36.847,58	79.554,43	74.168,25	229.972,95
IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	23,75	24.976,25
ISSQN	174.438,20	174.438,20	23.683,47	21.679,02	54.979,42	44.324,00	130.114,20
ITBI	17.633,00	17.633,00	4.995,06	0,00	6.343,44	580,00	17.053,00
IRRF	87.070,00	87.070,00	7.212,68	15.168,56	18.231,57	29.240,50	57.829,50
Taxas	31.181,00	31.181,00	8.386,91	17.696,76	21.508,40	31.012,29	168,71
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	175.000,00	175.000,00	31.909,50	30.784,47	64.303,75	60.827,63	114.172,37
Receita Patrimonial	16.059,00	16.059,00	3.102,12	17.595,76	5.375,18	34.109,15	-18.050,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.201.729,00	14.201.729,00	1.906.238,72	2.279.546,83	4.391.101,36	4.934.183,02	9.267.545,98
Convênios	75.000,00	75.000,00	0,00	60.846,40	62.396,25	67.269,22	7.730,78
Demais Transferências Correntes	14.126.729,00	14.126.729,00	1.906.238,72	2.218.700,43	4.328.705,11	4.866.913,80	9.259.815,20
Outras Receitas Correntes	16.025,00	16.025,00	785,36	500,87	1.876,69	2.055,08	13.969,92
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Convênios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Demais Transferências de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (C)	2.017.853,60	2.017.853,60	279.474,91	329.910,63	646.127,57	748.125,72	1.269.727,88
Receitas Intra - orçamentárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	13.426.281,60	13.426.281,60	1.706.838,91	2.053.061,64	3.917.592,14	4.388.229,70	9.038.051,90

DESPESAS	Dotação Anual		2º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	12.090.081,60	12.034.192,60	2.246.698,63	2.210.234,12	4.516.312,80	3.782.587,37	7.517.879,80
Pessoal e Encargos	7.611.523,00	7.375.423,00	1.250.042,89	1.251.173,08	2.356.568,30	2.344.678,98	5.018.854,70
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00	164,68	3.978,65	22.164,68	12.782,88	19.835,32
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.436.558,60	4.616.769,60	996.491,06	955.082,39	2.137.579,82	1.425.125,51	2.479.189,78
DESPESAS DE CAPITAL (F)	1.306.200,00	1.489.375,60	224.691,83	55.459,63	312.673,08	124.947,18	1.176.702,52
Investimentos	1.056.200,00	1.239.375,60	204.019,60	39.668,60	261.288,05	90.115,60	978.087,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	20.672,23	15.791,03	51.385,03	34.831,58	198.614,97
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (H)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas Intra - orçamentárias (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	13.426.281,60	13.553.568,20	2.471.390,46	2.265.693,75	4.828.985,88	3.907.534,55	8.724.582,32

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS

Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	2º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	0,00	212.632,11	480.695,15	0,00
Receita Realizada - Despesa Empenhada	0,00	418.328,82	0,00	440.756,18



ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS



CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	HAMILTON DE MOURA FILHO	104533
Contador	CASSIANA FERNANDES FERERIRA	
Controle Interno	MAYCON SERGIO DE SOUZA	

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: Itamarati de Minas/MG
ÓRGÃO: Poder Executivo

PERÍODO:
Março / Abril - 2017

Valores em R\$1 , 00

ÓRGÃO / ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					2º	Até o	2º	Até o	
					Bimestre	Bimestre	Bimestre	Bimestre	
PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	4.001.837,60	3.892.757,60	630.252,97	1.495.643,10	622.466,06	1.198.483,15	2.397.114,50
	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	139.530,00	139.530,00	14.369,54	28.739,08	14.369,54	28.739,08	110.790,92
	ADMINISTRACAO	FOMENTO AO TRABALHO	51.760,00	33.860,00	18.460,39	20.460,39	5.315,15	7.024,86	13.399,61
	SEGURANCA PUBLICA	POLICIAMENTO	11.230,00	11.230,00	1.985,64	2.185,64	1.705,64	1.705,64	9.044,36
	ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL	492.360,00	515.360,00	145.768,32	216.041,16	147.702,12	210.197,46	299.318,84
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO IDOSO	29.800,00	24.800,00	5.520,00	7.174,00	1.340,00	1.391,60	17.626,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	256.077,00	271.277,00	26.724,14	62.164,34	29.416,38	32.996,81	209.112,66
	SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL	1.132.530,00	1.098.341,00	358.065,39	659.463,14	308.023,34	565.341,30	438.877,86
	SAUDE	ATENCAO BASICA	1.419.885,00	1.611.560,60	220.862,89	571.597,96	226.656,64	466.935,47	1.039.962,64
	SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	128.490,00	146.490,00	36.871,22	101.551,22	63.748,17	73.780,09	44.938,78
	SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	66.149,00	66.149,00	1.301,80	3.953,42	853,80	941,65	62.195,58
	EDUCACAO	ADMINISTRACAO GERAL	430.900,00	414.900,00	80.856,21	138.303,80	52.431,87	72.549,02	276.596,20
	EDUCACAO	ALIMENTACAO E NUTRICAO	68.574,00	68.574,00	5.000,00	26.461,79	10.961,69	18.568,86	42.112,21
	EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL	1.647.719,00	1.647.619,00	353.583,64	626.179,51	328.384,66	598.989,03	1.021.439,49
	EDUCACAO	ENSINO MEDIO	120.000,00	120.000,00	17.074,00	19.574,00	17.074,00	19.574,00	100.426,00
	EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL	1.209.520,00	1.269.670,00	255.531,16	358.446,90	94.410,22	171.916,56	911.223,10
	CULTURA	ADMINISTRACAO GERAL	67.430,00	67.430,00	2.951,00	5.472,73	1.874,00	1.874,00	61.957,27
	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	121.750,00	132.750,00	6.080,00	112.664,11	55.309,55	103.884,11	20.085,89
	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	99.000,00	80,00	80,00	0,00	0,00	98.920,00
	SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	GESTAO AMBIENTAL	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	12.800,00	0,00	7.800,00	975,00	1.625,00	5.000,00
	AGRICULTURA	ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	6.000,00	453,00	471,48	453,00	453,00	5.528,52
	AGRICULTURA	EXTENSAO RURAL	33.000,00	22.700,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	20.950,00
	COMERCIO E SERVICOS	TURISMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	ENERGIA	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	11.640,00	11.640,00	11.560,00	11.560,00	38.360,00
	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITARIO	13.710,00	16.740,00	5.693,50	5.783,50	2.742,50	2.832,50	10.956,50
	DESPORTO E LAZER	LAZER	80.000,00	80.000,00	5.510,00	5.510,00	2.232,00	2.232,00	74.490,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	404.030,00	396.030,00	36.048,69	109.167,65	34.981,46	83.232,40	286.862,35
CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS	LEGISLATIVA	ACAO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	230.706,96	230.706,96	230.706,96	230.706,96	569.293,04
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL			13.426.281,60	13.553.568,20	2.471.390,46	4.828.985,88	2.265.693,75	3.907.534,55	8.724.582,32

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	HAMILTON DE MOURA FILHO	104533
Contador	CASSIANA FERNANDES FERERIRA	
Controle Interno	MAYCON SERGIO DE SOUZA	

ANEXO 14 (art. 13 - L.C. 101/00)

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: Itamarati de Minas/MG
ÓRGÃO: Poder Executivo

PERÍODO:
Março / Abril - 2017

Valores em R\$1,00

BIMESTRE	META DE ARRECAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	2.210.753,23	2.335.168,06	124.414,83
2º	1.706.838,91	2.053.061,64	346.222,73
3º	1.951.280,97	0,00	0,00
4º	2.016.431,04	0,00	0,00
5º	1.750.454,56	0,00	0,00
6º	3.790.522,89	0,00	0,00
TOTAL	13.426.281,60	4.388.229,70	470.637,56

OBSERVAÇÕES

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	HAMILTON DE MOURA FILHO	104533
Contador	CASSIANA FERNANDES FERERIRA	
Controle Interno	MAYCON SERGIO DE SOUZA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presidente: **HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017 – PRC nº 057/2017

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III INTEGRANTE DESTA EDITAL, E AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

BRAZ PEREIRA DIAS CPF: 447.945.336-91
VALOR TOTAL: R\$ 4.945,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CÉSAR DE ALMEIDA NARCISO CPF: 058.130.146-32
VALOR TOTAL: R\$ 11.129,00 (onze mil, cento e vinte e nove reais).

GESSI ROCHA FERREIRA CPF: 540.760.996-72
VALOR TOTAL: R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais).

MARCELO TILI PEREIRA CPF: 804.981.246-49
VALOR TOTAL: R\$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais).

LUCIANO DE SOUZA CPF: 982.866.926-91
VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 24/05/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017 – PRC nº 057/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 008/17 – Chamada Pública 001/17, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **BRAZ PEREIRA DIAS** - CPF: 447.945.336-91, no valor de R\$ 4.945,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **CÉSAR DE ALMEIDA NARCISO** - CPF: 058.130.146-32, no valor de R\$ 11.129,00 (onze mil, cento e vinte e nove reais), **GESSI ROCHA FERREIRA** - CPF: 540.760.996-72, no valor de R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais), **MARCELO TILI PEREIRA** - CPF: 804.981.246-49, no valor de R\$1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais), **LUCIANO DE SOUZA** - CPF: 982.866.926-91, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de maio de 2017

a) **Hamilton de Moura Filho** – Prefeito Municipal
a) **Júber Araújo Rodrigues** - OAB/MG 029192

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: BRAZ PEREIRA DIAS CPF: 447.945.336-91

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III INTEGRANTE DESTA EDITAL, E AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 4.945,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: A partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 25/05/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **BRAZ PEREIRA DIAS** – *Braz Pereira Dias*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: CÉSAR DE ALMEIDA NARCISO
CPF: 058.130.146-32

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III INTEGRANTE DESTA EDITAL, E AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 11.129,00 (onze mil, cento e vinte e nove reais).

Vigência: A partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 25/05/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **CÉSAR DE ALMEIDA NARCISO** – *César de Almeida Narciso*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: GESSI ROCHA FERREIRA
CPF: 540.760.996-72

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III INTEGRANTE DESTA EDITAL, E AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais).

Vigência: A partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 25/05/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **GESSI ROCHA FERREIRA** – *Gessi Rocha Ferreira*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: MARCELO TILI PEREIRA CPF: 804.981.246-49

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III INTEGRANTE DESTA EDITAL, E AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais).

Vigência: A partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 25/05/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **MARCELO TILI PEREIRA** – *Marcelo Tili Pereira*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: LUCIANO DE SOUZA CPF: 982.866.926-91

Objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III INTEGRANTE DESTA EDITAL, E AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DESTA MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: A partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 25/05/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **LUCIANO DE SOUZA** – *Luciano de Souza*.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 031/2017 – PRC nº 055/2017

Objeto: A CONTRAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE RASTREAMENTO VEICULAR, DANDO SUPORTE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, REALIZANDO CAMPANHAS

EDUCATIVAS DOS MOTORISTAS E USUÁRIOS DO SISTEMA, ACOMPANHAMENTO COM RELATÓRIOS E GRÁFICOS MENSAL E SEMANAL DE GESTÃO DA FROTA, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE 29 (VINTE E NOVE) VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, OBEDECENDO O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas Vencedoras:

JUNIA SILVA RESENDE 117.597.006-90

CNPJ: 26.617.185/0001-34

Valor Total: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 19/05/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 031/2017 – PRC nº 055/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 055/17 – Pregão 031/17, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **JUNIA SILVA RESENDE** 117.597.006-90 - CNPJ: 26.617.185/0001-34, no valor de R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 19 de maio de 2017

a) **Hamilton de Moura Filho** – Prefeito Municipal
a) **Júber Araújo Rodrigues** - OAB/MG 029192

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 099/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: JUNIA SILVA RESENDE 117.597.006-90
CNPJ: 26.617.185/0001-34

Objeto: A CONTRAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE RASTREAMENTO VEICULAR, DANDO SUPORTE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA, REALIZANDO CAMPANHAS EDUCATIVAS DOS MOTORISTAS E USUÁRIOS DO SISTEMA, ACOMPANHAMENTO COM RELATÓRIOS E GRÁFICOS MENSAL E SEMANAL DE GESTÃO DA FROTA, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE 29 (VINTE E NOVE) VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, OBEDECENDO O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura.

Data da assinatura: 24/05/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **JUNIA SILVA RESENDE** 117.597.006-90 – *Junia Silva Resende*.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 033/2017 – PRC nº 060/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Empresas Vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM CNPJ: 11.038.785/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 11.651,30 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 18.688,80 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME

CNPJ: 26.623.632/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 14.086,70 (quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME

CNPJ: 27.701.484/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 17.416,60 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 23/06/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 033/2017 – PRC nº 060/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 060/17 – Pregão 033/17, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **VILSON DA SILVA BRUM** - CNPJ: 11.038.785/0001-08, no valor de R\$ 11.651,30 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81, no valor de R\$ 18.688,80 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), **DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI** – ME - CNPJ: 26.623.632/0001-03, no valor de R\$ 14.086,70 (quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta centavos), **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO** – ME - CNPJ: 27.701.484/0001-52, no valor de R\$ 17.416,60 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 23 de junho de 2017

a) **Hamilton de Moura Filho** – Prefeito Municipal
a) **Júber Araújo Rodrigues** - OAB/MG 029192

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 118/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 11.651,30 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 28/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **VILSON DA SILVA BRUM** – *Vilson da Silva Brum*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 119/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 18.688,80 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 28/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – Prefeito Municipal, pela **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – ME – *Jorge Cupertino da Silva*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 120/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME
CNPJ: 26.623.632/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 14.086,70 (quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta centavos).



Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 28/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME – *Deivison Ramos de Lima*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 121/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME
CNPJ: 27.701.484/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CLASSIFICADO COMO EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 17.416,60 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 28/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME – *Ludmylla Matias di Iorio*.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 034/2017 – PRC nº 063/2017

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Empresas Vencedoras:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VENTURI E CARUSO LTDA.
CNPJ: 05.583.468/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 67.896,90 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 29/05/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 034/2017 – PRC nº 063/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 063/17 – Pregão 034/17, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VENTURI E CARUSO LTDA. - CNPJ: 05.583.468/0001-70, no valor de R\$ 67.896,90 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 29 de maio de 2017

a) *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*
a) *Júber Araújo Rodrigues* - OAB/MG 029192

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 105/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VENTURI E CARUSO LTDA.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 67.896,90 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 01/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VENTURI E CARUSO LTDA. – *Ana Carolina Rocha Venturi*.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 036/2017 – PRC nº 065/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

Empresas Vencedoras:

RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA.

CNPJ: 38.548.715/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA.

CNPJ: 05.558.046/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 25.468,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 07/06/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 036/2017 – PRC nº 065/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 065/17 – Pregão 036/17, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA. - CNPJ: 38.548.715/0001-56, no valor de R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA. - CNPJ: 05.558.046/0001-44, no valor de R\$ 25.468,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 7 de junho de 2017

a) *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*
a) *Júber Araújo Rodrigues* - OAB/MG 029192

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 110/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA.
CNPJ: 38.548.715/0001-56

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 07/06/2017

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela RECALEO RECAPADORA LEOPOLDINENSE LTDA – *Getúlio Spartago Paraiso Dutra*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 111/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA.
CNPJ: 05.558.046/0001-44

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 25.468,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 07/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA. – *Elisângela Maiene Costa Arthuro*.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 038/2017 – PRC nº 069/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE MÉDICO- HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Empresas Vencedoras:

MED CENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 00.874.929/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 44.891,01 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.216.957/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 245.841,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 12.576.098/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 431.570,63 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 12/06/2017.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 038/2017 – PRC nº 069/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 069/17 – Pregão 038/17, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 44.891,01 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.216.957/0001-20, no valor de R\$ 245.841,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 12.576.098/0001-09, no valor de R\$ 431.570,63 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 12 de junho de 2017

a) *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*
a) *Júber Araújo Rodrigues* - OAB/MG 029192

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 112/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 44.891,01 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 12/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela MED CENTER COMERCIAL LTDA. – *Márcia Pereira Daniel Nery*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 113/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.216.957/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 245.841,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 12/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – *Luiz Baptista de Souza*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 114/2017

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 12.576.098/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Valor: R\$ 431.570,63 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 12/06/2017

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, *Hamilton de Moura Filho* – *Prefeito Municipal*, pela PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. – *Thiago Mendes Pereira Genelhu*.



ATOS DO LEGISLATIVO

JOSÉ ROBERTO LEMES
(Presidente da Câmara Municipal)

EXTRATO RETIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 – PRC nº 005/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção e de serralheria para ser usada no prédio da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

Juliana Dutra Borges - ME - CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 11.95800 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Comercial Feme-par Maciç Ltda. - ME

CNPJ: 05.914.787/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 1.647,20 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Zignago & Pires Ltda. - ME - CNPJ: 12.209.815/0001-64
VALOR TOTAL: R\$ 51.769,60 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Condição de pagamento: O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.

Data da assinatura da homologação: 20/04/17.

EXTRATO RETIFICADO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 – PRC nº 005/2017

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 005/17 – Pregão Presencial 001/16, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: Juliana Dutra Borges - ME - CNPJ: 26.859.719/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 11.95800 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais). Comercial Feme-par Maciç Ltda. - ME - CNPJ: 05.914.787/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 1.647,20 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Zignago & Pires Ltda. - ME - CNPJ: 12.209.815/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 51.769,60 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de abril de 2017

a) *José Roberto Lemes*
Presidente da Câmara Municipal
a) *Rangel Rodrigues Moura*
Procurador Jurídico OAB/MG -103.261

EXTRATO RETIFICADO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 008/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itamarati de Minas

Contratada: Juliana Dutra Borges – ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76

Objeto: Aquisição de materiais de construção e de serralheria para ser usada no prédio da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital.

Valor Total: R\$ 11.95800 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais). - **Vigência:** 31/12/2017.

Data da assinatura: 22/04/2017.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, *José Roberto Lemes* – *Presidente da Câmara*. E pela empresa Juliana Dutra Borges – ME - *Juliana Dutra Borges*

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itamarati de Minas

Contratada: Comercial Feme-par Maciç Ltda. - ME
CNPJ: 05.914.787/0001-10

Objeto: Aquisição de materiais de construção e de serralheria para ser usada no prédio da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital.

Valor Total: R\$ 1.647,20 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). - **Vigência:** 31/12/2017.

Data da assinatura: 22/04/2017.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, *José Roberto Lemes* – *Presidente da Câmara*. E pela empresa Comercial Feme-par Maciç Ltda. - ME – *Vasco Nunes Ladeira*.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2017

Contratante: Câmara Municipal de Itamarati de Minas

Contratada: Zignago & Pires Ltda. - ME
CNPJ: 12.209.815/0001-64

Objeto: Aquisição de materiais de construção e de serralheria para ser usada no prédio da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Presidente da Câmara, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital.

Valor Total: R\$ 51.769,60 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 31/12/2017.

Data da assinatura: 22/04/2017.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Itamarati de Minas/MG, *José Roberto Lemes* – *Presidente da Câmara*. E pela empresa Zignago & Pires Ltda. - ME – *Ronildo Zignago*.